



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



DECRETO N.º 24/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas a serem adotadas para
combate à propagação da COVID- 19.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr.
NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município de Cruzmaltina – Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º. Altera o o Art. 4º do Decreto 043/2020, conforme
orientações da Secretaria de Saúde e Comitê de Combate ao Coronavírus do Município de
Cruzmaltina, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica determinado o toque de recolher diariamente à
partir das 23:00 (vinte e três horas) às 05:00 (cinco horas) do dia seguinte, a contar da data da
publicação deste decreto.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando todas as disposições em contrário.

Registre e publique-se:

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 15 de janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 037/2021

“Súmula: Designa Secretários Municipais para assinar e responder pelas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescentes e Fundo Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais lhe conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para:

Emitir Cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar Cobrança;
Utilizar o credito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo de dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar Talonarios de cheques;
Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;
Autorizar debito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Cadastrar contas de favorecidos;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Alterar limites para pagamentos e transferências;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico ;
Encerrar contas de depósito;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

NOME	CARGO	DECRETO
Andressa dos Reis Romanoski Ferreira Batistella - CPF 040.622.079-40	Secretaria Municipal da Fazenda	004/2021
Diva Rosa Morador - CPF 172.146.969-91	Secretaria Municipal de Educação	001/2021
Clara Moreira de Oliveira - CPF 801.565.769-53	Secretaria Municipal de Assistência Social	003/2021
Verônica Casavechia - CPF 547.200.529-91	Secretaria Municipal de Saúde	002/2021

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO COLETIVA COM ATUAÇÃO DIRETA JUNTO AO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

DATA DE ABERTURA: 28/01/2021 AS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, N. 40, NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR.

TELEFONE: (043) 3454-1103

O PRESENTE EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AO ENDEREÇO ACIMA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, WWW.CRUZMALTINA.PR.GOV.BR

CRUZMALTINA/PR, 15 DE JANEIRO DE 2021.

**NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.132/2019, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 36/2019 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. NATAL CASAVECHIA, E A EMPRESA **JARDIM MEDICA LTDA-ME**, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **08.588.015/0001-34**, SITUADA À AV. TIRADENTES, Nº 764, CEP 86.910-000, NO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) REPRESENTANTE LEGAL, SR (A) GLEYSON CIVIDINI PERETTI, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB O Nº **8.352.839-7** SSP-PR. E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº **008.389.239-76**, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - REAJUSTE DE VALORES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 120.658,13 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), CORRESPONDE A DE 25% DOS INTENS COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 15 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA

JARDIM MÉDICA LTDA
CNPJ:085.880.150-00124

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL

GLEYSON CIVIDINI PERETTI
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br